



PORTARIA Nº 05/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,

Considerando, o MEMO Nº 002/2024/SCL, constante do Processo Nº 2023/12/6195/;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **LORENA GUSMÃO MELO PINA**, matrícula Nº 757283-4, como Fiscal Titular e, **GLAUCIANE SALES ROCHA**, matrícula Nº 0488802-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do **Processo Administrativo nº 2023/12/6195, do Pregão Eletrônico SRP nº 089/2023-FMS** relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL MODULEN 400G, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data três de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário..

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2024.


Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/PA
Decreto 102/23

06	PICK-UP com as seguintes características mínimas: tipo caminhonete, tração 4x2, 2 portas, motor à gasolina/álcool, cabine simples, ar condicionado, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, película nos vidros laterais, em perfeito estado de funcionamento E conservação. FIAT/STRADA WORKING, Placa OTI-6B97, Ano 2014/2015, cor Branca.	12	R\$ 3.579,30	R\$ 42.951,60
Total global			R\$42.951,60	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, passado de 02/01/2023 a 31/12/2023 para 02/01/2024 a 31/12/2024. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento. E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Castanhal (PA), 28 de dezembro de 2023

LUCIANE FÁTIMA PRADO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

KESSIA R. DE SOUSA

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 05/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o MEMO Nº 002/2024/SCL, constante do Processo Nº 2023/12/6195/;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **LORENA GUSMÃO MELO PINA**, matrícula Nº 757283-4, como Fiscal Titular e, **GLAUCIANE SALES ROCHA**, matrícula Nº 0488802-1, como Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar a execução dos serviços do Processo Administrativo nº2023/12/6195, do Pregão Eletrônico SRP nº 089/2023-FMS relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL MODULEN 400G, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data três de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2024.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde Interina, Castanhal/PA

Decreto 102/23



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº003/24-SEMED, DE 03/01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

Considerando, o recebimento do requerimento que originou o processo nº 185049/23, de 27 de dezembro de 2023, que solicita cancelamento da estabilidade provisória;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.243/2023, de 13 de dezembro de 2023, que assegurou a estabilidade provisória à servidora gestante, **CAMILA DE SOUSA TRAVASSOS**, matrícula nº 157323-3, no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotação Secretaria Municipal de Educação (CMEI CLEU MAXSON).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 27 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Luciane Fátima Prado Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 422/23

PORTARIA Nº004/24-SEMED, DE 03/01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Especial Prêmio de 30 (trinta) dias, à servidora **ROSENILDE ALMEIDA MONTE CORDOVIL**, matrícula 213309-6, cargo Merendeira Zona - Urbana, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES), no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, com retorno dia 01 de fevereiro de 2024, conforme documentação comprobatória constante do Processo nº 184532/23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Luciane Fátima Prado Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 422/23

PORTARIA Nº006/24 - SEMED, DE 03/01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Especial Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **MARCIA BARBOSA NEVES DE LIMA**, matrícula 212318-8, cargo Professor Língua Portuguesa, lotação Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de janeiro de 2024 a 29 de junho de 2024, com retorno dia 30 de junho de 2024, conforme documentação comprobatória constante do Processo nº 184255/23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Luciane Fátima Prado Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 422/23